



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

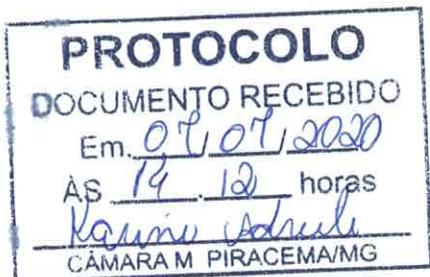
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – 35.536-000 - Piracema-MG

Fone: (37) 3334-1299 –

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO nº 58/2020

“ALTERA O DECRETO Nº 55 DE 30 DE JUNHO DE 2020, SUBSTITUINDO MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS, REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS E EMPOSSANDO OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.



ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.012/2007, especificamente no artigo 2º, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.057/2009;

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando as indicações feitas pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Conselho Tutelar, pelos representantes das Escolas Básicas Públicas, pelos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de representantes secundaristas, pelos Professores da Educação Básica Pública e pelos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

DECRETA:

Art. 1º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de Piracema- MG, será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato até 26 de Junho de 2022 (vinte e seis de junho de 2022):

Publicado em: 06/07/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

d) Representante dos Estudantes da Educação Básica, indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Membro Efetivo: Bruno Tadeu Ferreira Alves
Suplente: Sheyla Ruth do Nascimento

e) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Membro Efetivo: Claudiane Ferreira Pinto Oliveira

g) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Kênia Paula dos Santos

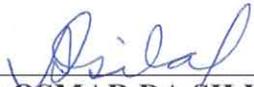
i) Representante dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Membro Efetivo: Ana Paula Gonçalves Resende

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se

Piracema, 06 de Julho de 2020.



ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal